



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4725/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL A NECESSIDADE DE
FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 14.951/2024 QUE DISPÕE
SOBRE A COLORAÇÃO DA ÓRTESE
EXTERNA DENOMINADA BENGALA
LONGA.

O Vereador Junior Paixão, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Executivo Municipal a necessidade de fiscalização do cumprimento da LEI FEDERAL Nº 14.951, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre a coloração da órtese externa denominada bengala longa, para fins de identificação da condição de seu usuário e também promover ampla campanha de divulgação e esclarecimento em todo Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 14.951/2024, promulgada em 02 de agosto de 2024 estabelece que o Sistema Único de Saúde (SUS) fornecerá a bengala longa na coloração solicitada pela pessoa que a utilizará, conforme sua percepção das barreiras que lhe dificultam a participação plena e efetiva na sociedade e estabelece um prazo de 180 dias para entrar em vigor. Assim, já em vigor, é importante fiscalizar se as Unidades de Saúde do Município já estão prontas para a entrega das bengalas longas.

Também, em seu artigo 3º, a Lei estabelece que:

“O poder público divulgará a sociedade o significado da coloração da bengala longa e os direitos das pessoas com cegueira, com baixa visão (visão subnormal) e com surdocegueira.”

Para tal, estamos indicando ampla campanha de divulgação que irá beneficiar não apenas os usuários das bengalas longas como a todos os municípios que saberão identificar o significado de cada cor da bengala longa.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 02 de abril de 2025



JUNIOR PAIXÃO
Vereador